Resolução nº : 1707/99
Protocolo nº : 376602/98
Origem : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado : LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE RIBEIRÃO DO PINHAL e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 2 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA